



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 722 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 250/2019 - GP

Campo Grande/RN, 23 de setembro de 2019.

Concede 1 (uma) diária ao senhor **DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**, Secretário Municipal do Desenvolvimento Social “pró tempore” e dá outras providências.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Executivo nº 003/2009;

PORTARIA Nº 251/2019 – GP

Concede férias a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS PIMENTA CASTRO** e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de **1 (uma) diária** ao senhor **DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**, Secretário Municipal do Desenvolvimento Social “pró tempore, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com a finalidade de participar do encontro de COGEMAS/RN, que acontecerá no dia 26 de setembro do ano vigente, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales, em Mossoró/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS PIMENTA CASTRO**, Tec. De Enfermagem, matrícula nº 180572-0, CPF/MF nº 040.XXX.XXX-40 e RG nº 002.424.589 –SSP/RN N, solicitando férias,

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 722 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS PIMENTA CASTRO**, Tec. De Enfermagem, matrícula nº 180572-0, CPF/MF nº 040.557.234-40 e RG nº 002.424.589 –SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde por 30 (trinta) dias, de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 22/04/2018 à 22/04/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de setembro do ano corrente, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 23 de setembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2019 – GP

Concede licença a servidora **ELZA BARBOSA COSTA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº

8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ELZA BARBOSA COSTA**, Professora, matrícula nº 180128-7, CPF/MF nº 566.XXX.XXX-68 e RG nº 968.178 –SSP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder licença especial a servidora **ELZA BARBOSA COSTA**, Professora, matrícula nº 180128-7, CPF/MF nº 566.XXX.XXX-68 e RG nº 968.178 –SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 23 de setembro a 23 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 722 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 23 de setembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 253/2019 – GP

Concede férias a servidora **MARIA DO ROSÁRIO COSTA ROCHA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DO ROSÁRIO COSTA ROCHA**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 180269-0, CPF/MF nº 020.XXX.XXX-36 e RG nº 1.521.622 – SSP/RN, solicitando férias,

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA DO ROSÁRIO COSTA ROCHA**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 180269-0, CPF/MF nº 020.XXX.XXX-36 e RG nº 1.521.622 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 30 (trinta) dias, de 23 de setembro a 22 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 01/03/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 23 de setembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2019 – GP

Concede licença a servidora **ANA ILÁRIA NOGUEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 722 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANA ILÁRIA NOGUEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 180284-4, CPF/MF nº 634.XXX.XXX-91 e RG nº 992.631 –SSP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** a servidora **ANA ILÁRIA NOGUEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 180284-4, CPF/MF nº 634.XXX.XXX-91 e RG nº 992.631 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 24 de setembro a 23 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 23 de setembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 255/2019 – GP

Concede licença a servidora **MARIA DO CÉU RÉGIS DE MELO** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DO CÉU RÉGIS DE MELO**, Professora, matrícula nº 180121-0, CPF/MF nº 254.XXX.XXX-68 e RG nº 421.094 –SSP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 722 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

execução do Serviço Público e o bem-estar aos municípios;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** a servidora **MARIA DO CÉU RÉGIS DE MELO**, Professora, matrícula nº 180121-0, CPF/MF nº 254.XXX.XXX-68 e RG nº 421.094 –SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 23 de setembro a 22 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 23 de setembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 256/2019 – GP

Concede licença a servidora **IARA MÁRCIA BANDEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **IARA MÁRCIA BANDEIRA**, Merendeira, matrícula nº 180201-1, CPF/MF nº 031.XXX.XXX-31 e RG nº 1.890.863 –SSP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos municípios;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 722 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Artigo 1º. Conceder **licença especial** a servidora **IARA MÁRCIA BANDEIRA**, Merendeira, matrícula nº 180201-1, CPF/MF nº 031.XXX.XXX-31 e RG nº 1.890.863 –SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 20 de setembro a 19 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro do ano fluente, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 23 de setembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA
ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE
DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com